



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

## PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ



Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ - SP - TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2013 SARAPUÍ, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre criação de emprego em confiança de provimento em comissão, constante do Anexo X, da Lei Complementar nº 118/07”

**FÁBIO AUGUSTO HOLTZ**, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica criado pela presente Lei, na respectiva diretoria, o seguinte emprego de confiança, de provimento em comissão, que passará a fazer parte do anexo X, da lei complementar 118/07:

#### DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Quantidade	01
Denominação	Coordenador de Cultura
Requisitos	Nível médio completo
Carga Horária Semanal	40 horas
Referência Salarial	11

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**FABIO AUGUSTO HOLTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

  
**EDUARDO FOGAÇA RUIVO**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

  
28 FEV 2013  
OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELAÇÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JOSÉ FLORIANO DA ROSA NETO  
ESCREVENTE AUTORIZADO